



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81**  
**CNPJ Nº 40.986.291/0001-53**

**CONTRATO Nº 0016/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 0015/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN E A EMPRESA COMERCIAL MD LTDA - CNPJ: 12.430.405/0002-20, REFERENTE A DISPENSA Nº 0015/2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA – RN, SEDIADA NA RUA ANTONIO CLEOFAS DA SILVA, 81 - CENTRO – PASSA E FICA - RN, CNPJ Nº 40.986.291/0001-53, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR PRESIDENTE DIORGE FONSECA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VEREADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO PRAÇA JOAO XXIII, 94, CENTRO PASSA E FICA-RN – CPF Nº 075.041.394-83– RG Nº 211406344-5 SSP-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL MD LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.430.405/0002-20, SEDIADA NA R VEREADOR MANOEL FELIX, Nº 153, BAIRRO: CENTRO, CIDADE PASSA E FICA/RN, CEP: 59.218-000, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LUCAS DE OLIVEIRA COSTA, PORTADOR DA CNH Nº: 06244128411 – DETRAN/RN E CPF Nº: 123.989.044-31, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02240424/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº: 00015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU PESSOA JURIDICA PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA EQUIPAGEM DO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE BALCÕES EM TRÊS PARTES É UMA TRIBUNA EM MDF (DURATEX) 15MM. MODELO ARCO COM PROLONGADOR INOX PARA VIDRO.  CADA BALCÃO DE COM 3 MT COMPRIMENTO E A TRIBUNA COM 70CM TOTALIZANDO 10 (M²)	METRO	10	1.729,00	17.290,00
2	VIDROS 1,00 M X 55 CM TEMPERADO SOBREPOR TOTALIZANDO 8 (M²)	METRO	8	659,00	5.272,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$: 22.562,00</b>	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81  
CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido fornecidos regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na contratação dos serviços;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1. O valor total do contrato é de R\$ 22.562,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO DE 2024: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - 01 - PODER LEGISLATIVO – 01  
031 0001 2 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, que vincula-se a este Termo de Contrato independentemente de transcrição.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do *IPCA*.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81  
CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução do fornecimento dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência, que consta nos autos.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência constante nos autos

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução ou execução parcial do contrato.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81  
CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

14.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de São Jose do Campestre, do Estado do Rio Grande do Norte.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PASSA E FICA/RN, 15 de Maio de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
CNPJ Nº 40.986.291/0001-53  
DIORGE FONSECA FERREIRA  
CPF Nº 075.041.394-83  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

COMERCIAL MD LTDA  
CNPJ Nº 12.430.405/0002-20  
LUCAS DE OLIVEIRA COSTA  
CPF 123.989.044-31  
**CONTRATADO**